



# IMPrensa Oficial Eletrônica

# JAGUARIÚNA

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 459

## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

### Secretaria de Governo

#### DECRETO Nº 4.158, de 02 de abril de 2020.

*Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2020.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 19, da Lei Municipal nº 2.612, de 25 de junho de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 6.322.729,63 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### DE:

SEGOV	04.122.02.2002.339030	Material de Consumo	F = 50	Fonte 1	R\$ 100.000,00
SEGOV	04.122.02.2002.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 52	Fonte 1	R\$ 100.000,00
SAF	04.123.11.2058.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F = 56	Fonte 1	R\$ 20.500,00
SEDUC	12.361.20.2041.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 133	Fonte 2	R\$ 145.125,50
SEDUC	12.306.19.2040.339030	Material de Consumo	F = 144	Fonte 1	R\$ 150.000,00
SEDUC	12.306.19.2040.339030	Material de Consumo	F = 144	Fonte 5	R\$ 216.900,00
SEDUC	12.365.13.2068.335030	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 162	Fonte 1	R\$ 60.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.339030	Material de Consumo	F = 174	Fonte 1	R\$ 60.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	F = 175	Fonte 1	R\$ 30.000,00
SEDUC	12.365.13.2069.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 176	Fonte 1	R\$ 53.500,00
SMA	17.512.67.1013.449051	Obras e Instalações	F = 213	Fonte 7	R\$ 4.250.493,29
SOS	15.452.24.2529.449051	Obras e Instalações	F = 231	Fonte 7	R\$ 209.194,84
SMU	26.453.05.2032.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 355	Fonte 1	R\$ 927.018,00
TOTAL					R\$ 6.322.729,63

#### PARA:

SG	04.122.59.2050339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	F = 18	Fonte 1	R\$ 14.000,00
SG	04.122.59.2050339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 19	Fonte 1	R\$ 2.200,00
SAS	08.244.25.2003.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 99	Fonte 1	R\$ 533.600,00
SEDUC	12.361.20.2041.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 133	Fonte 5	R\$ 124.250,00
SEDUC	12.365.20.2041.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 134	Fonte 5	R\$ 92.650,00
SEDUC	12.365.13.2068.339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	F = 165	Fonte 1	R\$ 100.000,00
SEJEL	27.812.23.2520.449051	Obras e Instalações	F = 193	Fonte 2	R\$ 145.125,50
SMA	18.541.10.2027.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F = 196	Fonte 1	R\$ 19.500,00
SMA	18.541.10.2027.319013	Obrigações Patronais	F = 197	Fonte 1	R\$ 1.000,00
SMA	18.541.10.2027.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 202	Fonte 1	R\$ 163.000,00
SMA	17.512.67.1013.449051	Obras e Instalações	F = 213	Fonte 1	R\$ 59.000,00

SOS	15.452.24.1006.449061	Aquisição de Imóveis	F = 214	Fonte 1	R\$ 203.500,00
SOS	15.452.24.1011.449051	Obras e Instalações	F = 215	Fonte 1	R\$ 392.316,00
SOS	15.452.24.2524.449051	Obras e Instalações	F = 229	Fonte 7	R\$ 4.459.688,13
SEPLAN	15.451.08.2008.339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	F = 240	Fonte 1	R\$ 5.000,00
SMU	26.451.05.2005.339036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	F = 350	Fonte 1	R\$ 7.900,00
TOTAL					R\$ 6.322.729,63

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 02 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### DECRETO Nº 4.171, de 08 de maio de 2020.

*Dispõe sobre alteração orçamentária para abertura de crédito suplementar, junto ao Orçamento do Município, por superávit orçamentário e financeiro.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Administração e Finanças, um crédito suplementar, no valor de R\$ 223.516,83 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), oriundos de Recurso Federal, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

#### PARA:

Saúde	02.14.02.10.302.0071.2509.449052	Equipamentos e Material Permanente	Ficha 398	Fonte 5	R\$223.516,83
TOTAL					R\$223.516,83

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de maio de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 492, de 08 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) com base na Certidão de Tempo de Serviço e de acordo com o Ofício SMU nº 134/2020

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor NELSON BATISTA, matrícula funcional 3.802, R.G. nº 9.859.236-1, Jardineiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 15 de maio de 2020 e pelo período de 60 (sessenta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 15 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 493, de 08 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) com base na Certidão de Tempo de Serviço e no Ofício SMU nº 134/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO, matrícula funcional 1.786, R.G. nº 21.705.016-5, Telefonista da Secretaria de Mobilidade Urbana, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 01 de outubro de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 01 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 494, de 08 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados

na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 6.618/2020, conforme representação da Secretaria de Saúde.

**PORTARIA Nº 495, de 08 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 4.680/2020, noticiado através da Secretaria de Saúde, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 4.623.

b) Determinar a citação do servidor.

**PORTARIA Nº 496, de 08 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 4.422/2020, noticiado através da Secretaria de Mobilidade Urbana, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 4.841.

b) Determinar a citação do servidor.

**PORTARIA Nº 497, de 08 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no Ofício nº 111/2020-SESEXP,

RESOLVE:

Dar nova redação à alínea 'g' do item I e às alíneas 'a', 'b' e 'c' do item II, da Portaria nº 365/2017 que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, mantendo-se os efeitos de mandato, conforme segue:

"I – Representantes dos usuários:

...

g) Ângela Cristina Cáceres Albuquerque – R.G. nº 35.838.310-9

Suplente: Francisca Florisbela Cordeiro – R.G. nº 52.421.157-7

...

II – Representantes dos profissionais de saúde:

a) Luciana Maria Boccardo Burini - RG nº 18.444.447-0

Suplente: Leandro Donizete Ferreira – RG nº MG 10.370.704

b) Liliam Paukowski de Sousa – R.G. nº 27.774.424-6

Suplente: Andrea de Arruda Cypriano Maioli – R.G. nº 9.881.540

c) Daniela Cristina da Silva Norberto – R.G. nº 22.943.064-8

Suplente: Viviane Batista – R.G. nº 29.812.019-7

...”

#### **PORTARIA Nº 498, de 08 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme Ofício SAF 22/2020,

RESOLVE:

I-Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito desta Prefeitura, a partir de 1º de maio de 2020, ANDRÉ BLANCO SILVÉRIO, R.G. nº 30.896.193-6 SSP/SP.

II- Esta Portaria não revoga os dispositivos da Portaria nº 394, de 16 de abril de 2020.

#### **PORTARIA Nº 499, de 08 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SG nº 69/2020,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor PAULO SÉRGIO PENTEADO, matrícula funcional 1.182, R.G. nº 13.293.987-3, Operador Locutor de Rádio, lotado na Secretaria de Gabinete, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 14 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 14 de maio de 2020.

#### **PORTARIA Nº 500, de 08 de maio de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SG nº 070/2020,

RESOLVE:

I-Conceder a servidora MIRNA IRLEI GRILO, matrícula funcional 1.398, R.G. nº 22.676.375-4, Assistente de Gestão Pública, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 13 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 13 de maio de 2020.

### **Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos**

#### **AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação na forma de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 21 de maio de 2020 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido através do site [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) a partir do dia 11 de maio de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [esther@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:esther@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 08 de maio de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de solução de impressões, digitalizações e reproduções, sem obrigatoriedade de franquia de cópias/impressões, incluindo a disponibilidade de equipamentos novos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, treinamento dos usuários, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel, conforme demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 25 de maio de 2020, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir do dia 11 de maio de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: [rafael\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

Jaguariúna, 08 de Maio de 2020.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

## **EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Contrato nº 107/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Renovo Construções Ltda - EPP – CNPJ: 50.580.521/0001-33

Objeto: Continuidade na Construção de Fonte Luminosa Flutuante no Parque dos Lagos.

Fica prorrogada a vigência do contrato e do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, contados de 24 de abril de 2020.

Secretaria de Gabinete, 24 de abril de 2020

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 06.968.107/0001-04.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos. – Itens: 04, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 25, 26, 33, 37, 39 e 41.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 69.963,40.

Secretaria de Gabinete, 14 de abril de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

---

# Com a Cara ea Coragem



Vamos  
ganhar essa  
guerra em  
defesa da vida!

O uso da máscara é fundamental para diminuir o risco de contágio pelo Coronavírus, o Covid-19.

Mais do que uma proteção essencial, a máscara é o símbolo da nossa luta em defesa da vida.

Use máscara. Se proteja e proteja quem você ama. Com a cara e a coragem vamos juntos vencer esta guerra em defesa da vida.

PREFEITURA DE  
**JAGUARIÚNA**

Secretaria de Saúde

[jaguariuna.sp.gov.br](http://jaguariuna.sp.gov.br)

[📍 /prefeituradejaguariuna](#)

[@ /prefeituradejaguariunaoficial](#)

**JAGUARIÚNA  
CONTRA O  
CORONAVÍRUS**

## Secretaria de Administração e Finanças

1 de 1



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Autorizo, a partir desta data, a redução de jornada para 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias do servidor Giuliano Pugliano Apergis Pires, Assistente de Gestão Pública, matrícula nº 5.164, tendo em vista os motivos elencados no Protocolo PMJ nº 1.698/2020, nos termos dos artigos 728 a 730 da Lei Complementar nº 209/2012.  
SAF, 08 de maio de 2020.

Elisanita Aparecida de Moraes  
Secretária de Administração e Finanças

Elisa Teresa Monteiro  
Diretora do Dep. De Tributos